



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNAMA – ALCINDO CACELA
CURSO:	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA

O Coordenador (a) **MIROSLAWA LUCZYNSKI** do Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **28/02/2018 a 08/03/2018** na sala da Coordenação, **Bloco C, 2º andar** no horário de 10h às 20h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **09/03/2018 às 14h** na **sala C-203** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (es)			
Professor (es)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Vera Smith	Cálculo Integral	Engenharia Ambiental e Sanitária	01/MANHÃ
Luana Santana	Química Orgânica	Engenharia Ambiental e Sanitária	01/MANHÃ
Luana Santana	Físico-química	Engenharia Ambiental e Sanitária	01/MANHÃ
Celine Lopes	Hidráulica Aplicada	Engenharia Ambiental e Sanitária	01/TARDE
José Zacarias	Ciências dos Materiais	Engenharia Ambiental e Sanitária	01/TARDE



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação de curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Belém, 26 de fevereiro de 20 18

Miguelina Huczyński.